

Versão	007
Vigência	08/2025

RISE INVESTMENT MANAGEMENT LTDA.

Política de Gestão de Riscos

Agosto/2025

1. CONTROLE DE DOCUMENTOS

1.1. HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÕES DO DOCUMENTO

<u>Data</u>	<u>Área</u>	<u>Versão</u>	<u>Alterações/Inclusões</u>
04/2021	Compliance e Risco	001	Criação da Política
08/2021	Compliance e Risco	002	Atualização da Política
03/2022	Compliance e Risco	003	Atualização da Política
11/2022	Compliance e Risco	004	Atualização da Política
10/2023	Compliance e Risco	005	Atualização da Política
08/2024	Compliance e Risco	006	Atualização da Política
08/2025	Compliance e Risco	007	Atualização da Política

1.2. HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOCUMENTO

<u>Data</u>	<u>Aprovação</u>	<u>Versão</u>	<u>Responsável</u>
04/2021	Diretora de Compliance	001	Aline Batista
08/2021	Diretora de Compliance	002	Aline Batista
03/2022	Diretora de Compliance	003	Aline Batista
11/2022	Diretora de Compliance	004	Aline Batista
10/2023	Diretora de Compliance	005	Aline Batista
08/2024	Diretora de Compliance	006	Aline Batista
08/2025	Diretora de Compliance	007	Aline Batista

1.3. VIGÊNCIA

A presente política tem caráter permanente.

O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da Rise Investment e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível.

Sumário

1. Introdução	5
2. Ciclo de Gestão de Riscos	6
3. Riscos da Gestora	7
3.1. Riscos Operacionais e de Governança	7
3.2. Riscos Regulatórios e Legais	8
4. Riscos dos Fundos Sob Gestão	8
4.1. Risco de Não Realização de Investimentos	8
4.2. Risco de Análise	9
4.3. Riscos Relacionados às Sociedades Alvo	10
4.4. Risco de Ingerência	10
4.5. Riscos de Liquidez dos Fundos Sob Gestão	11
4.6. Risco de Desempenho Passado	12
4.7. Risco de Derivativos (Hedge)	12
4.8. Risco de Alteração Legislativa	13
5. Riscos na Avaliação de Novos Investimentos	13
5.1. Avaliação de Fit com a Tese de Investimento:	13
5.2. Aprofundamento da Oportunidade:	14
5.3. Negociação e <i>Termsheet</i>:	14
5.4. Diligência:	14
5.5. Comitê de Investimentos:	15
5.6. Documentos da Transação:	15
6. Riscos Durante a Gestão de Portfólio	15
7. Riscos no Desinvestimento	16
8. Metodologia Proprietária de Análise de Riscos	17
8.1. Risco Financeiro	18
8.2. Risco Operacional	19
8.3. Risco de Pessoas	20
8.4. Risco de Impacto & ESG	21

8.5. Risco de Governança e Gestão	21
8.6. Risco de Mercado e Regulamentação	22
9. Limites de Risco na Sociedade Alvo e Medidas de Resposta	23
10. Disposições Gerais	24

1. Introdução

A Rise Investment Management Ltda. ("Rise Gestora" ou "Gestora") é uma subsidiária da Rise Holding S.A. ("Rise Holding"), uma holding que detém exclusivamente participações em empresas do grupo. A Rise Holding, fundada em 2016, iniciou suas atividades com o objetivo de alavancar investimentos financeiros que gerem retorno aliado a impacto socioambiental positivo. Além da Rise Gestora, o grupo também é responsável pela Rise Value Creation Ltda. ("Rise Serviços"), dedicada à consultoria e assessoria econômica.

A Rise Gestora foca na gestão de Fundos de Investimento em Participações ("FIPs") e na distribuição de cotas dos Fundos geridos por ela ("Fundos"). Os FIPs sob gestão investem em empresas que buscam gerar retorno financeiro e promover impacto positivo através do seu *core business*.

Esta Política de Gestão de Riscos estabelece as diretrizes, responsabilidades e procedimentos adotados para identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos inerentes à Gestora, aos FIPs sob sua gestão e às sociedades potenciais para investimentos ("Sociedades Alvo") e as empresas que já fazem parte do portfólio dos Fundos geridos ("Sociedades Investidas"), orientando-se por princípios de transparência, aderência às estratégias de investimento e cumprimento rigoroso da legislação e regulamentação vigentes.

A área de Compliance e Gestão de Riscos da Rise Gestora é composta pela Diretoria de Compliance e Gestão de Riscos e por um(a) backup designado(a). A Diretoria atua com independência e autonomia, assegurando a identificação e resolução tempestiva de não conformidades e conflitos de interesse, e é responsável por implementar e manter esta Política, exercendo as seguintes atribuições:

- (i) Monitoramento e Cumprimento: acompanhar rigorosamente os limites definidos nesta Política e nas políticas de investimento e regras, prazos e disposições previstas nos regulamentos e contratos dos FIPs;
- (ii) Análise de Concentração das Carteiras: avaliar periodicamente a concentração das carteiras, utilizando métricas e parâmetros predefinidos para mensurar potenciais riscos;
- (iii) Interação com a Gestão de Carteira: solicitar ao Diretor de Gestão de Carteiras planos de ação para mitigar ou eliminar riscos identificados, acompanhando sua execução;
- (iv) Comunicação Transparente: assegurar que as informações sobre riscos sejam transmitidas de forma clara, tempestiva e precisa aos stakeholders internos, às Sociedades Investidas e aos cotistas;
- (v) Atualização e Formação Contínua: manter-se alinhada às melhores práticas de risco e compliance, promovendo a melhoria contínua de processos e capacitação da equipe e;
- (vi) Revisão e Aperfeiçoamento: revisar e atualizar regularmente esta Política, garantindo sua eficácia e alinhamento às mudanças regulatórias e estratégicas.

A Rise Gestora cumpre integralmente Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros de 02 de outubro de 2023 e as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da

2. Ciclo de Gestão de Riscos

A gestão de riscos na Rise Gestora é conduzida de forma integrada, cobrindo desde fatores internos da própria Gestora até riscos específicos dos FIPs sob sua gestão, bem como aqueles presentes nas diferentes fases do processo de investimento - da avaliação de novas oportunidades, passando pela gestão ativa das Sociedades Investidas, até o momento do desinvestimento.

Considerando que os FIPs geridos pela Rise Gestora têm natureza tipicamente ilíquida e horizonte de longo prazo, o gerenciamento estruturado desses riscos é fundamental para proteger os interesses dos cotistas, garantir a execução consistente das estratégias e maximizar o potencial de retorno. Nesse contexto, a Rise Gestora adota uma abordagem sistemática para identificar, mensurar, mitigar e tratar riscos em todas as etapas conforme descritas a seguir:

- (i) Riscos da Gestora: a Rise Gestora monitora continuamente seus próprios riscos operacionais, regulatórios, de governança e financeiros, assegurando conformidade com as regulamentações aplicáveis e alinhamento com as melhores práticas do mercado. Essa etapa busca preservar a capacidade da Gestora de executar a estratégia e proteger a integridade de seus processos internos;
- (ii) Riscos dos Fundos Sob Gestão: os riscos específicos dos Fundos, incluindo aspectos estruturais, regulatórios, financeiros, de liquidez e de execução da estratégia, são acompanhados de forma contínua. A análise busca garantir que cada FIP mantenha aderência à sua política de investimento, respeite os limites estabelecidos e preserve o alinhamento com os interesses dos cotistas, mesmo diante de mudanças de mercado, do ambiente regulatório ou de outros fatores inerentes e não controláveis pela Gestora;
- (iii) Riscos na Avaliação de Novos Investimentos: antes da aprovação de um novo investimento, são avaliados de forma minuciosa os riscos associados à Sociedade Alvo, considerando sua aderência à política de investimento do Fundo, os riscos atuais e sua capacidade de adaptação a ajustes e evoluções futuras;
- (iv) Riscos Durante a Gestão de Portfólio: ao longo do período em que as Sociedades Investidas permanecem no portfólio, a Rise Gestora acompanha de forma ativa e estruturada a execução das estratégias, mitigando os riscos identificados no pré-investimento e monitorando continuamente novos riscos que possam surgir. A atuação ocorre no limite da ingerência possível, considerando a participação acionária e os direitos de governança, mas buscando maximizar a influência positiva para a proteção e geração de valor no investimento e;
- (v) Riscos no Desinvestimento: a análise e a preparação para o desinvestimento começam ainda durante a gestão do portfólio, visando preservar ou aumentar a atratividade da investida e estruturar a operação de saída. Na fase final do processo de investimento, a Rise Gestora atua para mitigar riscos que possam comprometer o retorno esperado, incluindo atrasos no prazo de saída ou alienações por valores inferiores ao projetado.

A seguir, os principais riscos identificados pela Rise Gestora são detalhados em cada uma dessas etapas, bem como as métricas adotadas para seu acompanhamento, mitigação e tratativas.

3. Riscos da Gestora

3.1. Riscos Operacionais e de Governança

A Rise Gestora, na condição de gestora de FIPs, está sujeita a riscos operacionais e de governança que podem afetar sua capacidade de executar estratégias de investimento, gerenciar portfólios de forma eficiente e cumprir plenamente com as exigências regulatórias aplicáveis. Esses riscos incluem, entre outros, possíveis falhas em processos internos, inadequações de sistemas, erros humanos, deficiências na segregação de funções, ausência de controles internos efetivos, bem como insuficiências na estrutura de governança corporativa, podendo impactar diretamente a tomada de decisão, a conformidade e a proteção dos interesses dos cotistas.

Para mitigar esses riscos, a Rise Gestora adota medidas estruturadas que incluem:

(i) Governança Interna Rigorosa:

- a. Estruturação de comitês formais de investimento, impacto e compliance e riscos, com atribuições claras, regras de atuação e documentação de decisões;
- b. Auditorias internas periódicas, revisando processos críticos e identificando oportunidades de melhoria;
- c. Definição clara de responsabilidades e segregação de funções entre áreas estratégicas e operacionais, garantindo independência e controles efetivos.

(ii) Eficiência e Confiabilidade Operacional:

- a. Avaliações contínuas de processos, sistemas e fluxos operacionais, com implementação de ajustes e melhorias de forma proativa;
- b. Adoção de procedimentos documentados e padronizados para atividades-chave, incluindo gestão de investimentos, controles financeiros, registro contábil e compliance regulatório;
- c. Monitoramento constante de indicadores financeiros e operacionais, e relatórios periódicos para identificar desvios ou ineficiências que possam comprometer o desempenho da Gestora e/ou a execução das estratégias do Fundo.

(iii) Cultura de Conformidade e Aprendizado Contínuo:

- a. Treinamento periódico dos colaboradores sobre práticas de governança, compliance e procedimentos internos;
- b. Incentivo à comunicação aberta de potenciais falhas ou riscos identificados, promovendo aprendizado e aprimoramento contínuo;
- c. Revisão regular da política de riscos e atualização dos controles internos conforme mudanças regulatórias ou evolução do portfólio.

O monitoramento desses riscos é realizado de forma contínua pelo Departamento de Compliance e Gestão de Riscos, que reporta à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos, garantindo que desvios sejam rapidamente identificados e tratados, preservando a integridade operacional da Gestora e protegendo os interesses dos cotistas.

3.2. Riscos Regulatórios e Legais

A Rise Gestora está exposta a riscos regulatórios e legais, decorrentes de potenciais alterações na legislação, regulamentações setoriais ou normas de órgãos fiscalizadores, como CVM e ANBIMA. Mudanças inesperadas podem afetar a operação da Gestora, a estrutura dos Fundos, o cumprimento de obrigações fiduciárias, o registro de ativos e, potencialmente, a distribuição de resultados aos cotistas.

Além disso, a não conformidade com tais normas pode gerar sanções administrativas, multas, restrições operacionais ou impactos reputacionais significativos. Para mitigar esses riscos, a Gestora adota uma abordagem estruturada que inclui:

- (i) Monitoramento Contínuo do Ambiente Regulatório:
 - a. Acompanhamento sistemático de novas normas, instruções e resoluções que possam impactar a Gestora ou os Fundos sob gestão;
 - b. Avaliação antecipada de potenciais mudanças regulatórias para permitir ajustes proativos em políticas, processos e estrutura de produtos.
- (ii) Assessoria Jurídica Especializada:
 - a. Contratação de consultoria jurídica externa para revisão de contratos, regulamentos dos Fundos e documentos legais críticos;
 - b. Revisão contínua das operações e produtos sob gestão para assegurar alinhamento com a legislação vigente e evitar riscos de não conformidade.
- (iii) Processos Internos de Conformidade:
 - a. Integração com a Política de Compliance da Gestora, que detalha procedimentos internos de monitoramento, controles e auditorias;
 - b. Treinamento periódico das equipes sobre mudanças regulatórias e práticas legais, garantindo que todos os colaboradores estejam cientes das exigências aplicáveis.
- (iv) Comunicação e Governança:
 - a. Relatórios periódicos sobre riscos regulatórios e legais são apresentados à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos;
 - b. Planos de ação corretivos são implementados imediatamente em caso de identificação de lacunas ou desvios de conformidade.

Essa abordagem garante que a Rise Gestora mantenha integridade operacional, proteção aos cotistas e aderência contínua às normas legais e regulatórias, reduzindo a probabilidade de impactos adversos decorrentes de mudanças externas ou falhas internas de conformidade.

4. Riscos dos Fundos Sob Gestão

4.1. Risco de Não Realização de Investimentos

O risco de não realização de investimentos refere-se à possibilidade de que a Gestora não consiga executar todos os investimentos planejados dentro do horizonte de investimento dos Fundos, seja por indisponibilidade de oportunidades compatíveis com a tese do respectivo Fundo, seja por inadequação das Sociedades Alvo em relação aos critérios de investimento estabelecidos. A não concretização de investimentos pode comprometer o *deployment* do capital, a diversificação do portfólio e, consequentemente, os retornos esperados pelos cotistas.

Para mitigar esse risco, a Rise Gestora adota uma abordagem estruturada que combina:

- (i) Pipeline Robusto e Monitoramento Contínuo: o time de investimentos mantém um acompanhamento sistemático das oportunidades de mercado, avaliando empresas em diferentes setores e estágios de maturidade, assegurando que o Fundo tenha acesso a alternativas alinhadas à tese de investimento. Adicionalmente, realiza o acompanhamento de indicadores de performance relacionados à geração e conversão do funil de *pipeline*, de forma a otimizar a eficiência na originação e seleção de oportunidades;
- (ii) Parcerias Estratégicas e Rede de Relacionamentos: a Gestora mantém relações estratégicas com consultorias especializadas, boutiques de *M&A*, outros gestores de investimentos e redes de empreendedores, ampliando o acesso a *deals* exclusivos ou menos visíveis no mercado e aumentando a probabilidade de identificar oportunidades de maior qualidade e alinhamento com a tese do Fundo;
- (iii) Flexibilidade de Deployment de Capital: a Gestora adota mecanismos que permitem ajustes no *timing* e na alocação de capital, de modo a responder rapidamente a mudanças na disponibilidade de oportunidades ou nas condições de mercado, preservando a eficiência do investimento e o alinhamento com a estratégia do Fundo e;
- (iv) Governança e Revisão Estratégica: o Comitê de Investimentos acompanha periodicamente o *pipeline* e a execução da estratégia, revisando critérios de seleção, prioridades setoriais e níveis de alocação de capital. Essa governança garante que eventuais restrições de oferta ou volatilidade de mercado sejam gerenciadas de forma proativa, protegendo os interesses dos cotistas.

Essa combinação de *pipeline* estruturado, *network* estratégico, flexibilidade operacional e governança ativa assegura que os Fundos estejam bem-posicionados para atingir seus objetivos de investimento, mesmo diante de possíveis limitações de oferta ou mudanças nas condições de mercado.

4.2. Risco de Análise

O risco de análise refere-se à possibilidade de erro na avaliação inicial de um investimento, decorrente de informações incompletas, assimetrias de informação, projeções excessivamente otimistas ou interpretação inadequada do modelo de negócio, do mercado ou das capacidades do(s) empreendedor(es) e do time. Esse risco pode comprometer a expectativa de retorno do Fundo e impactar a *performance* global do portfólio, gerando potenciais perdas financeiras ou desalinhamento com os objetivos de investimento estabelecidos.

Para mitigar esse risco, a Rise Gestora adota um processo de *due diligence* estruturado e multidimensional, que inclui:

- (i) Validação Cruzada de Informações: todas as informações fornecidas pelas Sociedades Alvo são verificadas internamente e comparadas com fontes externas confiáveis, assegurando a consistência e a veracidade dos dados utilizados na análise;
- (ii) Consultoria de Especialistas Independentes: sempre que necessário, a Gestora recorre a especialistas externos em áreas técnicas, financeiras, legais ou de mercado, garantindo que a avaliação contemple diferentes perspectivas e conhecimentos especializados;

- (iii) Metodologias Padronizadas de Avaliação: a Gestora utiliza *frameworks* internos consistentes para análise financeira, de impacto socioambiental e de riscos, assegurando que as decisões de investimento sejam baseadas em critérios objetivos e replicáveis;
- (iv) Revisão de Premissas e Comitês Estruturados: as premissas de investimento são avaliadas pelo time de investimentos e riscos e submetidas a pré-comitês para discussão detalhada, promovendo inputs estruturados e questionamentos críticos antes da decisão final e;
- (v) Engajamento Contínuo com Sociedades Alvo: a Gestora mantém diálogo ativo com gestores e conselheiros das Sociedades Alvo, permitindo monitoramento constante do desempenho, identificação precoce de desvios e adoção de medidas corretivas ou ajustes estratégicos tempestivos.

Essa abordagem integrada permite reduzir significativamente o risco de erro na análise, garantindo que as decisões de investimento sejam fundamentadas em informações robustas, avaliação criteriosa e acompanhamento contínuo do desempenho das Sociedades Alvo.

4.3. Riscos Relacionados às Sociedades Alvo

Os riscos relacionados às Sociedades Alvo referem-se à possibilidade de que as Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas apresentem desempenho insatisfatório ou adotem condutas que possam impactar adversamente a consecução dos retornos projetados para o Fundo.

Considerando que a caracterização, os impactos potenciais e as medidas de mitigação desses riscos serão abordadas de forma específica no capítulo "Metodologia Proprietária de Análise de Riscos", a ser tratado posteriormente nesta Política, esta seção tem por objetivo unicamente registrar a existência dos riscos atrelados às Sociedades Alvo. O referido capítulo destina-se a detalhar os mecanismos, metodologias e processos adotados pela Gestora para a identificação, avaliação, monitoramento, mitigação e tratamento dos riscos inerentes às Sociedades Alvo e Sociedades Investidas em todas as etapas do processo de investimento.

4.4. Risco de Ingerência

O risco de ingerência refere-se à limitação de influência direta da Rise Gestora sobre as decisões operacionais e estratégicas das Sociedades Investidas, decorrente da natureza minoritária das participações detidas pelos FIPs sob gestão.

Embora as participações sejam, normalmente, minoritárias relevantes e garantam determinados direitos de governança, quanto menor a participação societária, mais restrita é a capacidade de interferir na condução diária dos negócios ou na implementação de mudanças estratégicas.

Essa característica é inerente ao modelo de atuação em FIPs de *early growth*, nos quais o investidor minoritário deve respeitar a autonomia da administração das Sociedades Alvo e as deliberações dos demais acionistas, quando aplicável. Para mitigar este risco, a Rise Gestora adota as seguintes práticas, sempre no limite da ingerência permitida e possível:

- (i) Governança Ativa: utilização plena dos direitos previstos em acordos de acionistas e demais instrumentos societários, incluindo assentos em

conselhos de administração e comitês estratégicos, para influenciar decisões críticas;

- (ii) Posicionamento Ativo: atuação participativa e proativa nos fóruns de governança para apresentar recomendações, questionar planos e propor ações que protejam os interesses do Fundo e dos cotistas;
- (iii) Engajamento Contínuo: manutenção de relacionamento próximo com a administração, time de liderança e acionistas relevantes, buscando alinhar expectativas e promover boas práticas de gestão, governança e impacto e;
- (iv) Compromisso de Atuação Máxima: ainda que com ingerência limitada, a Rise Gestora compromete-se a exercer toda a influência e atuação que lhe sejam permitidas contratual e legalmente, de forma consistente e responsável, sempre se posicionando para proteger e maximizar o valor do investimento.

4.5. Riscos de Liquidez dos Fundos Sob Gestão

Os FIPs geridos pela Rise Gestora, conforme a Instrução CVM 578, são estruturados como condomínios fechados, o que significa que não permitem resgate antecipado de cotas e investem predominantemente em ativos de natureza ilíquida. A ausência de um mercado secundário robusto, tanto para as participações detidas no portfólio quanto para as próprias cotas, pode limitar a capacidade de converter os investimentos em liquidez no curto prazo.

O risco de liquidez manifesta-se, portanto, em dois níveis:

- (i) Nível das Cotas: impossibilidade de resgate antecipado e restrição à negociação no mercado secundário, limitando a saída do cotista antes do encerramento do Fundo e;
- (ii) Nível dos Ativos Geridos: dificuldade de alienar participações do portfólio devido à ausência ou limitação de mercado secundário.

Embora a iliquidez seja uma característica inerente aos ativos típicos de FIPs, a Rise Gestora adota medidas para mitigar e gerenciar os riscos relacionados à conversão das participações do portfólio em liquidez dentro de prazos adequados. Essa abordagem combina avaliação periódica, planejamento financeiro, monitoramento contínuo e engajamento ativo com o mercado, incluindo:

- (i) Avaliação de Ativos: realização anual de avaliações independentes para assegurar que o valor patrimonial reflita adequadamente as condições de mercado, permitindo decisões de desinvestimento mais assertivas;
- (ii) Relatórios Periódicos: elaboração de relatórios internos e para cotistas que incluem perspectivas de liquidez do portfólio e eventuais restrições à alienação dos ativos;
- (iii) Estratégias de Desinvestimento e Engajamento de Mercado: manutenção de relacionamento ativo com investidores estratégicos, Fundos e potenciais compradores, visando ampliar alternativas para venda total ou parcial das participações e;
- (iv) Limites de Liquidez: Implementação de limites para controle da exposição ao risco de liquidez:
 - a. Hard Limits: limites máximos, cujo descumprimento não é aceitável;

- i. Concentração máxima por empresa, setor e geografia;
 - ii. Níveis máximos de alavancagem ajustados conforme setor e estágio da empresa;
 - iii. Priorização de empresas com histórico operacional consolidado.
- b. Soft Limits: parâmetros ideais que podem ser excedidos temporariamente mediante justificativa estratégica documentada:
 - i. Diversificação do portfólio por número de empresas e distribuição setorial/geográfica;
 - ii. Preferência por empresas com práticas de governança sólidas (exceções requerem compromisso formal de melhoria);
 - iii. Liquidez operacional, com estreitamento de relacionamento com parceiros estratégicos para viabilizar liquidação parcial dentro de prazos preestabelecidos.

A prática de *side pockets*, utilizada por alguns Fundos para segregar ativos ilíquidos, não é adotada pela Rise Gestora, uma vez que todos os ativos dos FIPs já possuem natureza intrinsecamente ilíquida, tornando a medida redundante.

O monitoramento desses limites é de responsabilidade da Diretoria de Compliance e Gestão de Riscos. Em caso de desvio ou exposição excessiva, são emitidos relatórios detalhados com identificação dos riscos e planos de ação corretivos, cuja execução é de responsabilidade do Diretor de Gestão de Carteiras, assegurando que a liquidez e a concentração permaneçam dentro dos parâmetros definidos e protegendo os interesses da Gestora e dos cotistas.

4.6. Risco de Desempenho Passado

O risco de desempenho passado refere-se ao fato de que resultados históricos não garantem retornos futuros, e o Fundo pode apresentar *performance* inferior às expectativas dos cotistas.

Para mitigar esse risco, a Rise Gestora adota, além de todas as ações preventivas previstas nesta Política, uma abordagem estruturada que compreende:

- (i) Planejamento conservador: utilização de projeções realistas e fundamentadas para avaliação de Sociedades Alvo na avaliação de novos investimentos;
- (ii) Monitoramento contínuo: acompanhamento periódico do desempenho das Sociedades Alvo do portfólio, permitindo ajustes estratégicos tempestivos e;
- (iii) Transparência com cotistas: comunicação clara e regular sobre os riscos inerentes a cada investimento, garantindo que as expectativas sejam alinhadas de forma adequada.

4.7. Risco de Derivativos (Hedge)

O risco de derivativos refere-se à possibilidade de distorção entre o instrumento derivativo e o ativo subjacente, o que pode limitar os retornos ou não produzir o efeito de proteção desejado.

Um instrumento derivativo é um contrato financeiro cujo valor depende de outro ativo, chamado de ativo subjacente. O derivativo não possui valor próprio independente, mas deriva seu preço do ativo subjacente, que pode ser, por exemplo, uma moeda estrangeira, uma ação, um índice, uma *commodity* ou uma taxa de juros.

No contexto da Rise Gestora, a utilização de derivativos não constitui prática recorrente nem estratégia usual. Entretanto, caso se faça necessário, esses instrumentos são empregados exclusivamente como ferramenta de proteção, visando mitigar perdas em exposições a moedas estrangeiras, *commodities* ou outros ativos, de acordo com a necessidade específica de cada portfólio. A utilização de derivativos segue estritamente a Instrução CVM nº 578, sendo vedado o seu uso para alavancagem ou especulação.

Cada FIP possui sua estratégia de derivativos formalizada e documentada no seu regulamento, garantindo que os cotistas compreendam plenamente como os instrumentos são utilizados. A Gestora realiza monitoramento contínuo da eficácia do hedge para assegurar que os objetivos de proteção sejam atingidos.

4.8. Risco de Alteração Legislativa

O risco de alteração legislativa refere-se à possibilidade de mudanças nas leis ou regulamentações aplicáveis ao Fundo, aos cotistas ou às Sociedades Alvo, que possam impactar o valor dos investimentos, os resgates e/ou a distribuição de resultados.

Para mitigar e tratar esse risco, a Rise Gestora adota as seguintes práticas:

- (i) Acompanhamento Regulatório Contínuo: monitoramento permanente de alterações legais e regulatórias que possam afetar os Fundos e as Sociedades Investidas, permitindo atualização tempestiva de políticas e processos;
- (ii) Assessoria Jurídica Permanente: contratação de consultoria jurídica especializada para garantir conformidade e orientação sobre adequação às mudanças legislativas, quando necessário e;
- (iii) Adaptação Rápida de Processos: ajustes imediatos em processos internos e procedimentos operacionais, assegurando que o Fundo continue operando dentro dos parâmetros legais e proteja os interesses dos cotistas.

Essa abordagem estruturada assegura que o Fundo permaneça em conformidade e minimize impactos negativos decorrentes de alterações legislativas. Caso esse risco se concretize, a Gestora realizará total disclosure aos cotistas, comunicando com transparência os impactos identificados.

No que se refere às Sociedades Alvo integrantes do portfólio, a Gestora mantém atenção permanente aos desdobramentos legislativos que possam afetá-las, adotando, conforme o caso, medidas como o ajuste das projeções e expectativas internas quanto ao nível de risco ou a utilização das instâncias de governança e engajamento para informar e cobrar das Sociedades Investidas a elaboração e implementação de planos de ação adequados.

5. Riscos na Avaliação de Novos Investimentos

O processo de investimento realizado para todas as Sociedades Alvo segue uma abordagem estruturada que garante a avaliação minuciosa das oportunidades ao mesmo tempo que avalia todos os riscos inerentes e potenciais das Sociedades Alvo. As principais etapas deste processo são:

5.1. Avaliação de Fit com a Tese de Investimento:

- (i) Análise inicial para determinar se a Sociedade Alvo se alinha com a tese de investimento do Fundo;

(ii) Avaliação inicial do perfil de risco e retorno da Sociedade Alvo, bem como sua correlação e potenciais conflitos não apenas com o portfólio do Fundo em análise, mas também com os demais portfólios e estratégias sob gestão da Gestora e;

(iii) Aplicação de filtros negativos de setor e de impacto.

5.2. Aprofundamento da Oportunidade:

(i) Avaliação mercadológica do setor em que a Companhia está inserida, incluindo tamanho e dinâmica do mercado, concorrentes, tendências, barreiras de entrada, riscos e fatores econômicos e sociais relevantes;

(ii) Análises financeiras detalhada dos demonstrativos financeiros da Sociedade Alvo e projeções de crescimento;

(iii) Construção de cenários, avaliação de potenciais saídas e análises de sensibilidade financeiras, valuation e retornos esperados;

(iv) Avaliação do impacto social e/ou ambiental da companhia, bem como potenciais externalidades positivas e negativas;

(v) Análise do modelo de negócio para mapear os diferenciais competitivos da Sociedade Alvo, suas forças, fraquezas, desafios, riscos e capacidade de executar o planejamento estratégico dentro do horizonte de investimento do Fundo;

(vi) Conversas com os empreendedores para mapear intencionalidade de impacto, entender o alinhamento de expectativas com os objetivos da Rise Gestora e avaliar a capacidade de execução da liderança e time da Sociedade Alvo e;

(vii) Visitas à(s) sede(s) da companhia entendimento para o Fundo do modelo de negócio e aprofundamento dos potenciais riscos.

5.3. Negociação e Termsheet:

(i) Negociação dos principais termos políticos e econômicos preliminares do investimento levando em consideração os riscos mapeados nas etapas anteriores e o retorno esperado e;

(ii) Alinhamento claro quanto às obrigações e expectativas da Rise Gestora no que se refere ao cumprimento, pela Sociedade Alvo, de boas práticas de gestão financeira, pessoas, governança, e de impacto socioambiental, bem como da necessidade de cumprimento diligente das ferramentas de governança e engajamento essenciais para a tese de investimento da Gestora.

5.4. Diligência:

(i) Contratação de especialistas para condução de processos de diligência operacional, financeira, societária, contábil, trabalhista, tributário, fiscal, ambiental, *Environmental, Social and Governance* ("ESG"), impacto, P&D e LGPD, compliance, humana, tecnológica, de pessoas e/ou jurídica/legal, conforme aplicável;

(ii) Avaliação comportamental e técnica do time fundador e da liderança, avaliação do alinhamento de interesses em relação ao plano estratégico da Sociedade Alvo, identificação de riscos de gestão, reputação e operação,

avaliação da capacidade da área de pessoas de acompanhar o crescimento do negócio e;

- (iii) Contratação de especialistas para a realização de *background check* dos potenciais sócios (tanto PF quanto PJ) por meio da consulta de diversas certidões, conforme aplicáveis.

5.5. Comitê de Investimentos:

- (i) Discussão do *case* da possível Sociedade Investida no Comitê de Investimento da Rise Gestora, o qual avaliará e terá aval para aprovar ou não o investimento sob a ótica do regulamento do FIP em questão. O Comitê de Investimentos deverá necessariamente incluir o parecer favorável para a transação dos Comitês de Impacto e de Compliance e Riscos.

5.6. Documentos da Transação:

- (i) Elaboração dos documentos finais do investimento que disciplinarão direitos e deveres, obrigações, declarações e garantias por parte das Sociedades Investidas, seus sócios, administradores e eventuais garantidores, incluindo planos de ação para mitigação de eventuais riscos adicionais identificados durante as diligências;
- (ii) Compartilhamento do material preparado durante a *due diligence*, bem como os contratos de investimentos e documentos relacionados que serão assinados para conclusão da operação ao administrador do Fundo, que avaliará os riscos e questões legais e regulatórias e;
- (iii) Formalização da assinatura dos documentos com a Sociedade Alvo e execução de todos os trâmites societários e burocráticos necessários, tais como realização de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), registros em livros societários e demais providências legais cabíveis.

Durante todas as etapas do processo de avaliação de novos investimentos, aplica-se, de forma contínua e documentada, a metodologia proprietária de gestão de riscos da Rise Gestora, a qual orienta a avaliação técnica da Sociedade Alvo e constitui fator determinante para o levantamento dos insumos que subsidiam a análise do investimento, bem como para a definição dos acordos, regras e direitos a serem refletidos nos contratos de investimento. Essa metodologia também estabelece a linha de base de riscos e os instrumentos de acompanhamento que serão utilizados na fase de gestão de portfólio, servindo como referência para monitoramento, atualização de premissas e tomada de decisão pelos comitês competentes.

6. Riscos Durante a Gestão de Portfólio

Após o investimento - enquanto as Sociedades Investidas permanecerem no portfólio dos FIPs -, a Rise Gestora conduz um processo estruturado de gestão ativa de portfólio, que combina ações estratégicas de acompanhamento com a aplicação de uma metodologia proprietária de análise e monitoramento de riscos.

O objetivo é maximizar o potencial de geração de valor e mitigar fatores que possam comprometer a tese de investimento, o retorno esperado e o alinhamento com os objetivos de impacto.

As principais práticas adotadas incluem:

- (i) Participação Ativa nos Fóruns de Decisão: atuação nos conselhos de administração e/ou comitês estratégicos, exercendo influência sobre decisões críticas, acompanhando a execução do plano de negócios e garantindo a aderência às boas práticas de gestão, compliance e ESG;
- (ii) Acompanhamento Operacional e Estratégico: monitoramento de indicadores financeiros, operacionais, de pessoas e de impacto e ESG, discutindo resultados e eventuais desvios com a administração das Sociedades Investidas, e definindo, quando necessário, estratégias específicas para correção de rota;
- (iii) Monitoramento de Obrigações e Conformidade: acompanhamento do cumprimento de acordos e obrigações contratuais, tais como acordos de investimento, planos de 180 dias, rotinas de reporte, acompanhamento de certidões negativas fiscais e tributárias, contratação de auditorias independentes registradas na CVM e demais requisitos regulatórios aplicáveis;
- (iv) Valuation e Avaliação de Performance: marcação anual a valor de mercado por avaliador independente, revisão de premissas e acompanhamento do progresso em relação aos objetivos definidos no momento do investimento;
- (v) Suporte Especializado: contratação e/ou recomendação de consultorias e especialistas (tributário, jurídico, ESG, impacto, recursos humanos, tecnologia, entre outros) para apoiar a resolução de desafios ou acelerar iniciativas estratégicas;
- (vi) Metodologia Proprietária de Análise de Riscos: integração da metodologia de riscos da Rise Gestora como ferramenta adicional de gestão de portfólio, permitindo a identificação sistemática de riscos relevantes, avaliação de sua magnitude e definição de planos de mitigação. Essa metodologia contempla:
 - Revisão periódica de riscos identificados na fase de *due diligence* e novos riscos surgidos durante a gestão;
 - Uso de indicadores-chave e *triggers* para monitorar variações relevantes que possam demandar ação e;
 - Implementação de medidas corretivas ou preventivas, incluindo ajustes contratuais, recomendações estratégicas e otimizações operacionais.
- (vii) Transparência e Comunicação com Cotistas: acompanhamento e reporte periódico (trimestral ou semestral) aos cotistas, com atualização sobre desempenho, riscos monitorados, estratégias em execução e eventuais ajustes no portfólio.

7. Riscos no Desinvestimento

O desinvestimento representa a fase final do processo de investimento e tem como objetivo materializar o valor gerado ao longo do período de gestão, convertendo a participação societária em liquidez para o Fundo e seus cotistas.

O desempenho desta fase impacta diretamente a Taxa Interna de Retorno ("TIR") e o retorno absoluto do Fundo, seja pelo risco de não ocorrência do evento de liquidez, seja pela possibilidade de sua execução em prazo superior ao previsto ou por valor inferior ao estimado.

Por isso, o processo de desinvestimento da Rise Gestora é conduzido de forma estruturada e estratégica, em conjunto com a Sociedade Investida, contemplando:

(i) Planejamento Antecipado da Saída:

- a. Revisão e atualização contínua das estratégias de saída previstas desde a originação do investimento, considerando múltiplos cenários de prazo e valor;
- b. Avaliação de potenciais compradores estratégicos e financeiros, analisando apetite, capacidade de pagamento e sinergias e;
- c. Preparação da investida para a venda, incluindo ajustes estratégicos, organizacionais e de governança que aumentem sua atratividade e precificação.

(ii) Definição de Timing e Condições Comerciais:

- a. Análise de mercado para determinar o momento mais adequado para a alienação, equilibrando liquidez, múltiplos de *valuation* e risco de postergação;
- b. Negociação de termos e condições que minimizem descontos de preço e garantam estrutura de pagamento favorável e;
- c. Avaliação de impacto do prazo de desinvestimento sobre a TIR e comparação com as projeções originais do Fundo.

(iii) Aprovação e Execução da Operação:

- a. Submissão da proposta de venda aos fóruns de governança da Gestora e aos órgãos competentes do Fundo;
- b. Revisão e assinatura dos documentos da transação, em conformidade com requisitos legais, regulatórios e contratuais e;
- c. Validação e acompanhamento da efetivação de todos os trâmites societários, incluindo assembleias, registros e demais providências formais necessárias.

(iv) Pós-Desinvestimento e Reporte:

- a. Registro e arquivamento de todos os documentos e informações da transação;
- b. Apuração e reporte aos cotistas dos resultados financeiros e de impacto obtidos, com análise detalhada do efeito do prazo e do valor da operação sobre a taxa de retorno do Fundo e;
- c. Condução de processo interno de *lessons learned* para aprimoramento das estratégias de investimento e desinvestimento futuros.

Dessa forma, a Rise Gestora garante que os riscos associados ao desinvestimento sejam gerenciados de forma estruturada, alinhando decisões estratégicas com os interesses dos cotistas e os objetivos de longo prazo do Fundo.

8. Metodologia Proprietária de Análise de Riscos

A Rise Gestora adota uma metodologia proprietária, proativa e integrada para o gerenciamento de riscos durante o processo de investimento, em razão do impacto potencial dessa exposição sobre a performance dos FIPs.

A análise de riscos é estruturada em seis grupos específicos, permitindo acompanhamento sistemático e direcionado de cada dimensão crítica do negócio: Financeiro, Operacional, Pessoas, Impacto & ESG, Governança e Gestão, e Mercado e Regulamentação. Para cada grupo, estão definidos indicadores-chave, rotinas de monitoramento contínuo e medidas de mitigação e tratamento

aplicáveis, integradas aos macro-processos de investimento (pré-investimento, gestão de portfólio e desinvestimento).

8.1. Risco Financeiro

O risco financeiro abrange fatores relacionados à saúde econômica e financeira das Sociedades Investidas que podem impactar a liquidez, solvência, rentabilidade, geração de caixa e, conseqüentemente, o retorno esperado dos FIPs. Entre esses fatores estão a exposição a endividamento, variações cambiais, custos de capital, eficiência operacional financeira, risco de inadimplência de clientes ou parceiros estratégicos e o risco de diluição decorrente de aumentos de capital ou emissões de novos títulos pelas Sociedades Investidas, que possam reduzir a participação do FIP e influenciar os retornos esperados.

Na condição de investidor minoritário, a Rise Gestora não exerce controle sobre a gestão financeira diária das Sociedades Investidas. No entanto, dentro dos limites de atuação que lhe são cabíveis, monitora continuamente o desempenho financeiro, discute riscos e alternativas nos fóruns de governança e utiliza mecanismos contratuais de proteção, quando aplicáveis.

A gestão do risco financeiro é contínua e estruturada, contemplando as seguintes práticas integradas que permitem análise, antecipação de alertas e mitigação de impactos:

(i) Análise Contábil e Financeira:

- a. Revisão periódica de Demonstrativos Financeiros, incluindo DRE, DFC e Balanço Patrimonial, por meio de análises horizontal, vertical e evolutiva, permitindo identificar tendências, desvios e riscos potenciais e;
- b. Avaliação detalhada de contas críticas, como capital de giro, provisões para contingências e reservas, considerando sua relevância para a liquidez e solvência da Sociedade Investida.

(ii) Comparação de Orçamento versus Realizado:

- a. Monitoramento constante do desempenho operacional e financeiro da Sociedades Investidas frente às projeções orçamentárias e *business plans*, identificando variações relevantes e suas causas e;
- b. Recomendação de ajustes estratégicos em caso de desvios significativos, incluindo replanejamento de investimentos, revisão de *capex* e otimização de despesas operacionais.

(iii) Indicadores de Desempenho Financeiro:

- a. Acompanhamento de indicadores-chave, como liquidez corrente e imediata, alavancagem, cobertura de juros, dívida líquida/*EBITDA* e fluxo de caixa livre, para avaliar a capacidade de cumprimento de obrigações financeiras e;
- b. Definição e monitoramento de *triggers* de risco financeiro que possam demandar intervenção da Gestora.

(iv) Impactos Macroeconômicos e Cambiais:

- a. Análise de sensibilidade dos fluxos de caixa e resultados financeiros frente a variáveis externas, como câmbio, taxas de juros, inflação e condições de crédito do mercado e;
- b. Realização de *stress tests* financeiros, simulando cenários adversos para avaliar a resiliência da Sociedade Investida e a necessidade de ajustes na estrutura de capital.

(v) Monitoramento de Aumentos de Capital e Diluição:

- a. Análise detalhada de propostas de aumento de capital ou emissão de novos títulos pelas Sociedades Investidas;
- b. Avaliação do impacto da diluição sobre a participação do FIP e sobre os retornos projetados e;
- c. Execução de mecanismos contratuais de proteção, quando previstos, para mitigar efeitos negativos da diluição.

(vi) Planejamento e Mitigação Financeira:

- a. Cobrar a implementação de medidas preventivas e corretivas, que podem incluir renegociação de dívidas, ajustes no capital de giro, refinanciamento de passivos, provisionamento de contingências e apoio em reestruturações financeiras e;
- b. Comunicação regular aos cotistas sobre alertas financeiros e planos de mitigação, assegurando alinhamento estratégico com o Fundo.

O risco financeiro é revisado periodicamente nos Comitês de Gestão de Riscos, de Impacto e de Gestão de Carteiras, possibilitando decisões estratégicas informadas, antecipação de impactos sobre o retorno do Fundo e preservação da integridade do capital investido.

8.2. Risco Operacional

O risco operacional refere-se a falhas ou ineficiências nos processos críticos, sistemas, tecnologia e gestão de fornecedores, que possam comprometer o desempenho, o crescimento ou a execução da estratégia das Sociedades Investidas. Esse grupo de risco abrange também a capacidade das empresas de atenderem às expectativas de retorno do FIP, considerando a interação entre operações, ativos e passivos diversos, como obrigações trabalhistas, judiciais e tributárias.

A responsabilidade primária pela gestão do risco operacional é da própria Sociedade Investida, que detém o controle sobre seus processos internos, recursos humanos, sistemas e estratégias de execução. Dentro dos limites de atuação cabíveis, a Gestora mantém acompanhamento e monitoramento constante, buscando identificar tempestivamente eventuais fragilidades que possam impactar o valor do investimento. Essa atuação inclui:

- (i) Monitoramento: acompanhamento periódico de indicadores operacionais relevantes, análise de métricas de desempenho e avaliação de potenciais desvios em relação às projeções, com reporte e questionamentos formais nos fóruns de governança aplicáveis;
- (ii) Suporte Especializado: recomendação e, quando possível, facilitação do acesso a especialistas externos para apoiar processos de contingência ou reestruturações operacionais, se necessário e;
- (iii) Medidas Contratuais de Proteção: em cenários que indiquem risco operacional significativo, por exemplo, desaceleração no crescimento, problemas de liquidez ou sinais *de stop loss/write-off*, a Rise Gestora intervém de maneira coordenada, podendo, quando previsto nos instrumentos de investimento, exercer direitos contratuais, como opções de venda da participação do FIP, visando mitigar perdas adicionais. Em casos extremos, a participação poderá ser alienada por valor simbólico, sempre de acordo com as previsões contratuais e mediante deliberação do Comitê de Investimentos.

8.3. Risco de Pessoas

O risco de pessoas refere-se a fatores relacionados à gestão de talentos, liderança, cultura organizacional e alinhamento estratégico das Sociedades Investidas, que podem impactar diretamente a execução da estratégia, a criação de valor e a sustentabilidade do investimento no longo prazo. Este grupo inclui riscos associados à retenção de lideranças-chave, sucessão de cargos estratégicos, *gaps* de competências, engajamento de colaboradores e aderência à cultura e aos valores corporativos.

A gestão do risco de pessoas é realizada de forma contínua e integrada, combinando indicadores quantitativos e qualitativos com ações proativas de mitigação e desenvolvimento organizacional:

(i) Avaliação Estrutural e Governança de RH:

- a. Revisão periódica da estrutura organizacional, identificando posições críticas e potenciais *gaps* de liderança, em conjunto com a Sociedade Investida e;
- b. Análise de planos de sucessão e políticas de governança de RH, assegurando que funções estratégicas tenham contingências definidas e alinhadas com os objetivos do Fundo.

(ii) Métricas de Desempenho e Engajamento:

- a. Monitoramento de indicadores de engajamento, *turnover*, retenção de talentos estratégicos e desempenho de lideranças-chave e;
- b. Identificação precoce de sinais de insatisfação ou risco de perda de talentos críticos, baseado em metodologias e *benchmarks* setoriais, permitindo intervenções preventivas com a liderança das Sociedades Investidas e/ou o conselho administrativo.

(iii) Desenvolvimento e Retenção de Talentos:

- a. Apoio à implementação de programas de desenvolvimento de lideranças, capacitação técnica e *mentoring*, alinhados à estratégia da Sociedade Investida e às necessidades do portfólio do Fundo e;
- b. Apoio a estruturação de programas de incentivos e políticas de retenção para posições-chave, considerando mecanismos de remuneração variável, planos de participação e alinhamento de objetivos estratégicos.

(iv) Atração e Suporte a Profissionais Estratégicos:

- a. Apoio na identificação e contratação de profissionais estratégicos para funções críticas, garantindo que a organização mantenha capacidades essenciais para a execução de sua estratégia de crescimento e;
- b. Integração de práticas de diversidade, equidade e inclusão como fatores estratégicos de mitigação de risco, fortalecendo a cultura organizacional e a resiliência da Sociedade Investida.

O risco de pessoas é revisado de forma recorrente nos comitês de Gestão de Riscos, de Impacto e Gestão de Carteiras, assegurando que decisões relacionadas a talentos e lideranças sejam continuamente monitoradas e tratadas em fóruns estratégicos com as Sociedades Investidas. As ações e iniciativas são comunicadas aos cotistas de maneira transparente, garantindo visibilidade sobre a capacidade da investida de executar sua estratégia com pessoas e lideranças adequadas.

8.4. Risco de Impacto & ESG

O risco de Impacto & ESG refere-se à possibilidade de que as estratégias socioambientais e práticas de governança das Sociedades Investidas não se materializem conforme esperado, afetando o resultado do impacto positivo socioambiental, a conformidade com padrões ESG e potencialmente a reputação da Rise Gestora e dos FIPs. Este risco abrange:

- (i) Não materialização do impacto positivo: parcial ou total, sobre as Sociedades Investidas, a comunidade e o meio ambiente;
- (ii) Riscos ESG críticos: questões ambientais, sociais ou de governança que possam gerar impactos financeiros, reputacionais ou legais relevantes para a Sociedade Investida e/ou o Fundo e a Rise Gestora e;
- (iii) Ausência de padronização de taxonomia ou marcos de referência de impacto: mudanças regulatórias ou lacunas nas referências de mercado que comprometam a mensuração e efetividade do impacto positivo.

O acompanhamento dos riscos de Impacto & ESG é conduzido de forma estratégica e integrada ao processo de investimento, em conformidade com a Política de Investimentos Sustentáveis da Rise Gestora. Os principais elementos de monitoramento incluem:

- (i) Seleção e Due Diligence Estratégica: aplicação de critérios ESG e de impacto socioambiental durante a avaliação inicial das Sociedades Investidas, com apoio de metodologias reconhecidas e assessorias externas quando necessário;
- (ii) Gestão e Engajamento de Portfólio: acompanhamento contínuo do desempenho das Sociedades Investidas em termos de resultados de impacto, ESG e indicadores financeiros e não financeiros, com intervenções estratégicas quando desalinhamentos relevantes são identificados;
- (iii) Governança e Revisão Periódica: supervisão pelo Comitê de Impacto e demais comitês estratégicos, garantindo alinhamento com padrões internacionais, transparência para cotistas e conformidade com a política de investimento sustentável e;
- (iv) Adaptação a Marcos e Padrões de Mercado: acompanhamento do desenvolvimento de taxonomias, normas e melhores práticas de investimento de impacto, assegurando que a gestão do portfólio se mantenha alinhada às referências mais relevantes do mercado.

Este monitoramento estratégico permite que a Rise Gestora mantenha a integridade desta tese de impacto, mitigue riscos potenciais e assegure a geração de benefícios socioambientais positivos, alinhados às expectativas dos cotistas e aos objetivos dos FIPs. Nos casos em que for identificado desalinhamento significativo e persistente com os princípios, critérios e metas de impacto e ESG estabelecidos, a Gestora poderá adotar medidas corretivas e, se necessário, proceder ao desinvestimento, sempre em conformidade com os contratos e mediante deliberação dos comitês competentes.

8.5. Risco de Governança e Gestão

O risco de governança refere-se à estrutura corporativa, qualidade da gestão, tomada de decisão e práticas de compliance das Sociedades Investidas, que podem impactar diretamente a integridade, a execução estratégica e os resultados esperados pelos FIPs. Riscos relacionados à governança incluem falhas na

execução ou supervisão de conselhos e comitês, conflitos de interesse, deficiências de controles internos e desalinhamento da gestão com os objetivos do Fundo.

A gestão desse risco é conduzida de forma contínua e integrada, contemplando as seguintes práticas:

- (i) Acompanhamento e Influência sobre a Governança: atuação para fomentar e exigir, nos fóruns de governança aplicáveis, a realização de revisões periódicas das práticas de governança corporativa, composição e funcionamento de conselhos, comitês e mecanismos de decisão, e de transparência e reportes, buscando seu alinhamento às melhores práticas de mercado e às políticas do Fundo;
- (ii) Monitoramento de Conflitos de Interesse: identificação e acompanhamento de potenciais conflitos de interesse, cobrando da companhia a devida transparência e a adoção de medidas de mitigação, de modo a proteger o valor para todos os stakeholders envolvidos;
- (iii) Supervisão de Desempenho de Gestão: acompanhamento de indicadores de gestão e de desempenho estratégico, objetivando que a execução operacional e financeira das Sociedades Investidas esteja alinhada com a tese de investimento e os objetivos do Fundo;
- (iv) Governança Integrada e Compliance: incentivo à implementação de estruturas e processos de governança que reforcem a conformidade regulatória, controles internos eficazes e decisões baseadas em critérios consistentes e prudentes e;
- (v) Intervenção Estratégica: quando identificados riscos relevantes de governança, são definidas ações corretivas e, se necessário, recomendações à administração da investida, garantindo a mitigação de impactos potenciais sobre o portfólio.

Os riscos de governança são analisados de forma recorrente nos comitês de Gestão de Riscos, de Impacto e de Gestão de Carteiras, assegurando decisões estratégicas informadas, alinhamento com as melhores práticas do mercado e preservação da integridade e valor do portfólio para os cotistas.

8.6. Risco de Mercado e Regulamentação

O risco de mercado e regulamentação refere-se a fatores externos que podem impactar o desempenho das Sociedades Investidas e, conseqüentemente, o retorno esperado dos FIPs. Incluem-se nesse grupo crises políticas e econômicas, oscilações macroeconômicas (taxas de juros, inflação e câmbio), mudanças regulatórias, alterações fiscais e eventos políticos que possam afetar captações, *valuation*, operações e estratégias de saída.

A gestão desse risco é conduzida de forma contínua e integrada, contemplando as seguintes práticas:

- (i) Acompanhamento Regulatório: monitoramento permanente de alterações legislativas, regulatórias e fiscais, com suporte de assessoria jurídica especializada quando aplicável;
- (ii) Mapeamento de Riscos Legais e Mercadológicos: integração dos riscos externos à gestão global do Fundo, garantindo antecipação e avaliação dos impactos potenciais;

- (iii) Modelagem Econômica e Cenários: simulações de cenários macroeconômicos, históricos e hipotéticos, considerando variáveis como taxas de juros, câmbio, inflação, preços de *commodities* e índices de mercado, avaliando impacto sobre fluxo de caixa, *valuation* e capacidade de pagamento de dívidas das Sociedades Investidas;
- (iv) Monitoramento Contínuo e Testes de Estresse: realização periódica de testes de estresse e simulações, especialmente diante de mudanças significativas no ambiente econômico, perfil do portfólio ou cenário regulatório, sob supervisão da Diretora de Compliance e Gestão de Riscos e;
- (v) Atuação Direta com as Sociedades Investidas: discussão dos impactos potenciais e caminhos de mitigação nos fóruns de governança das Sociedades Investidas, recomendação de ações estratégicas e ajustes de rota, indicação de fornecedores especializados e compartilhamento de informações e análises de mercado que possam apoiar a tomada de decisão das Sociedades Investidas.

Os riscos de mercado e regulamentação são discutidos de forma recorrente nos comitês de Gestão de Riscos, de Impacto e de Gestão de Carteiras, garantindo decisões estratégicas baseadas em informações atualizadas, análises consistentes e projeções prudentes, preservando a resiliência do portfólio e a proteção do valor dos cotistas.

9. Limites de Risco na Sociedade Alvo e Medidas de Resposta

Na hipótese de, durante os processos de monitoramento de riscos previstos nesta Política, serem identificadas não conformidades ou o atingimento de limites de risco compatíveis com cenários de estresse, a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos possui autonomia para agir imediatamente e solicitar as devidas providências ao Diretor de Gestão de Carteiras, a fim de construir e/ou cobrar plano de ação destinado à correção da respectiva não conformidade.

As tratativas e medidas aplicáveis incluem, sem limitação:

- (i) exercício de influência em conselhos e demais fóruns de governança, bem como articulação com grupos de investidores relevantes;
- (ii) tratativas contratuais, abrangendo notificações informais e formais e tentativas de composição amigável;
- (iii) condução de *turnaround*;
- (iv) instauração de procedimento arbitral e/ou propositura de medidas judiciais em caso de descumprimento de obrigações e;
- (v) desinvestimento quando o risco for considerado elevado e o plano de ação se mostrar ineficaz, inclusive mediante exercício de *put option*, quando aplicável.

A Rise Gestora mantém o compromisso de apoiar as Sociedades Alvo em sua trajetória, promovendo práticas éticas, sociais e ambientais. Entretanto, a proteção do valor para os cotistas é prioridade fiduciária inegociável. Sempre que os riscos superarem os retornos projetados, a Gestora adotará as medidas cabíveis (inclusive a saída da Sociedade Alvo, quando pertinente). . Tais decisões serão

tomadas de forma autônoma, com foco no portfólio como um todo e não apenas em ativos individuais, assegurando que tais decisões preservem os interesses dos cotistas e sejam conduzidas com transparência e em alinhamento aos princípios de governança.

10. Disposições Gerais

A Rise Gestora, ciente do perfil único de seus investimentos, entende que uma avaliação criteriosa e contínua dos riscos é fundamental para a tomada de decisões sólidas e eficazes. Seus ativos, de baixa liquidez por natureza, requerem um monitoramento atento para garantir a segurança e buscar ativamente atingir a rentabilidade esperada para os investimentos realizados.

O Comitê de Compliance e Risco, sob a liderança da Diretora de Compliance e Gestão de Riscos, tem por objetivo assegurar que cada FIP sob gestão seja submetido a avaliações regulares de sua exposição a riscos. Esse processo de monitoramento inclui tanto a análise dos dados fornecidos pela equipe de Gestão de Carteiras quanto a identificação proativa de eventos que possam impactar a performance dos FIPs.

Em situações em que seja identificada qualquer inconformidade ou situação de risco não previamente abordada por esta Política, a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos elaborará um plano de ação estruturado, com objetivo de não só remediar o problema identificado, mas também avaliar e fortalecer os processos e controles internos, garantindo que a Gestora esteja sempre em conformidade com os mais altos padrões do mercado.

Em observância ao artigo 14 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, esta Política de Gestão de Riscos estará disponível no seguinte website: www.rise.investments.

Esta Política deverá ser revisada anualmente. De todo modo, atualizações em períodos inferiores poderão ser realizadas sempre que necessário.